



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE
MANUTENÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, por meio de sua unidade no município de **Divinolândia /SP**, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional para o cargo de **auxiliar de manutenção**, para atuação no município de **Divinolândia/SP**.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas de Processo Seletivo para a área acima exposta;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público para demanda, no âmbito do Conderg Hospital Regional;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, nos casos em que estiver esgotada lista de vagas em Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o CONDERG não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde;

Torna público o procedimento de Chamada Pública para o cargo de auxiliar de manutenção, destinado ao provimento de vaga temporária, observando que o CONDERG disporá do prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para efetivar a contratação temporária, conforme a existência de vaga e a ordem de classificação dos candidatos habilitados, nos termos das disposições a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, por prazo determinado, que será de **90 (noventa) dias**, conforme a necessidade do serviço, **sendo admitida uma única prorrogação por igual período**, nos termos da legislação vigente e do interesse público.

1.2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

1.3. A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais ou 12x36**, conforme escala a ser definida pela Administração.

1.4. Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes empregados: Naiara Elisa Rosseto e Cíntia Aparecida Limongi Rodrigues



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg, através do endereço eletrônico www.conderg.org.br.

II – DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro de vagas está de acordo com o abaixo discriminado:

Cargo	Vagas	Requisitos/ Escolaridade	Carga horaria semanal	Salário base
Auxiliar de Manutenção	01 + C.R.	Ensino fundamental completo	12x36 Ou 40 h/s Conforme escala de trabalho	R\$ 1.518,00 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)

2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

2.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de auxiliar de manutenção, com possibilidade de formação de cadastro reserva para futuras contratações que venham a ser necessárias durante o período de validade desta Chamada Pública, observada a ordem de classificação.

2.4. A remuneração será proporcional à carga horária contratada, sendo de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais ou escala 12x36 acrescida, em ambos os casos, do adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão realizar inscrição pelo e-mail condergrh@gmail.com no período de **29/01/2026 ao dia 17/02/2026** até as 15:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, o Formulário de Inscrição e os seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de Identidade - CI;

3.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.3. Título eleitoral;

3.2.4. Formulário de inscrição preenchido (anexo);

3.2.5. Certificado de Ensino Fundamental Completo + Histórico Escolar

3.2.6. Títulos;



3.2.7. Declaração de Tempo de Serviço na Área;

3.2.8. Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2021.

3.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;

3.4. O Formulário de Inscrição, deverá ser enviado obrigatoriamente junto aos demais documentos solicitados

3.5. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

3.6. São requisitos para inscrição:

3.6.1. Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

3.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;

3.6.4. Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe;

3.6.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;

3.6.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;

3.6.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

3.6.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da 2.2.9. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98; 2.6.6. Não ser aposentado por invalidez;

3.6.9. Não ser aposentado por invalidez;

3.6.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.

IV – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita mediante análise de títulos, conforme os critérios abaixo:

Item	Pontuação
Doutorado	4 Pontos
Mestrado	3 Pontos



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Pós-Graduação	2 Pontos
Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2021.	0,25 Ponto por curso
Tempo de atuação na área, devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro)	0,10 pontos por ano

4.1.1. Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.

4.2. Critério de desempate:

4.2.1. Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública;

4.2.2. Sorteio.

V - DA AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão enviar todos os documentos elencados no item 3.2, no ato da inscrição para validação da inscrição.

5.2. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.

5.3. Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.4. A análise dos requerimentos de inscrição e da documentação apresentada será realizada no dia 18 de fevereiro de 2026.

VI - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Analisadas as inscrições, no dia 23 de fevereiro de 2026, será lançado Edital homologando a classificação da Chamada Pública, com publicação no site oficial do CONDERG: www.conderg.org.br

6.2. Após a análise dos recursos, será publicado a classificação final da Chamada Pública no dia 23 de fevereiro de 2026.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

7.1. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao CONDERG -Hospital Regional de Divinolândia, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

7.1.2. Gozo dos direitos políticos;

7.1.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.4. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

7.1.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;

7.1.6. O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

7.1.7. Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

7.1.8. A admissão do profissional estará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, inclusive para o desempenho presencial das atividades, mediante aprovação em exame médico admissional, nos termos da legislação vigente;

7.1.9. Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;

7.1.10. Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

7.3. As decisões do Serviço do Médico do Trabalho do CONDERG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

7.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da homologação final do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração, exclusivamente para fins de convocação de candidatos classificados.

7.5. Além de 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.6. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.



7.7. O CONDERG poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG.

8.2. Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 24 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser protocolados junto ao departamento de recursos humanos.

8.3. Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

8.4. A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho e usuários;

9.1.1. Cumprir escala de trabalho;

9.1.2. Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral, assim como de bens móveis;

9.1.3. Providenciar a adequação das instalações físicas para utilização dos e equipamentos médicos hospitalares e de informática;

9.1.4. Fazer o recolhimento dos resíduos decorrentes de reformas e outros, bem como a limpeza dos materiais utilizados, e armazenamento dos mesmos.

9.1.5. Auxiliar na mudança de móveis e salas em geral;

9.1.6. Realizar Serviços de Pintura no complexo hospitalar;

9.1.7. Auxiliar na mudança de móveis e salas em geral;

9.1.8. Manutenção e limpeza das calhas;

9.1.9. Visitar as locações pré estabelecidas para a coleta dos resíduos biológicos e resíduos orgânicos;

9.2.0. Separar os resíduos e armazenar em local apropriado para descarte posterior;

9.2.1. Executar tarefas relacionadas ao tratamento de água como: verificar níveis dos reservatórios, desligamento da bomba da captação e dosadoras, lavagem dos filtros, remontagem dos produtos químicos utilizados, recolher e analisar as amostras de água, entre outros.

9.2.2. Executar serviços de limpeza e conservação em todo perímetro do hospital;



- 9.2.3. Recolher resíduos biológicos, orgânicos e químicos em todas as dependências do hospital;
- 9.2.4. Executar serviços como roçar grama, carpir pomares, controlar as pragas do jardim;
- 9.2.5. Executar tarefas relacionadas a Caldeira como: limpeza diária do equipamento;
- 9.2.6. Verificar o funcionamento dos equipamentos periféricos;
- 9.2.7. Acender, abastecer e desligar a fornalha; esquentar a água e verificar o fluxo do vapor para os setores;
- 9.2.8. Verificar a temperatura da água para o banho dos pacientes do solar das Magnólias;
- 9.2.9. Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.

X - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.
- 10.2. A contratação se dará após a data da homologação da presente Chamada Pública.
- 10.3. O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.
- 10.4. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo 1 Ficha de Inscrição

Chamada Pública nº 02/2026 – CONDERG

Cargo pleiteado: Auxiliar de Manutenção

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo _____;

Data de nascimento: ____/____/____;

Município de nascimento: _____ UF _____;

Estado civil _____;

RG nº _____; Órgão emissor _____ UF _____;

CPF nº _____.

Telefone para contato _____;

Endereço eletrônico (e-mail) _____.

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Avenida _____ Nº _____;

Bairro _____;

Cidade: _____ UF _____;

CEP _____;

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)

() Doutorado

() Mestrado

() Pós-graduação

() Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2020.

Descrever os cursos:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço na área específica: _____.

(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)

Divinolândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)